



SISEMA

Sistema Estadual de Meio Ambiente e
Recursos Hídricos



DIAGNÓSTICO FHIDRO

Vanessa Coelho Naves

Coordenadora SEFHIDRO



Objetivo do FHIDRO (art. 2º, Lei 15.910/2005)

Dar suporte financeiro a programas e projetos que promovam a racionalização do uso e a melhoria dos recursos hídricos, quanto aos aspectos qualitativos e quantitativos, inclusive aqueles relacionados com a prevenção de inundações e o controle da erosão do solo, em consonância com as Leis Federais nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e 9.433, de 08 de Janeiro de 1997, e com a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999.

Estrutura Gerencial do FHIDRO

- ✓ SEMAD - Órgão gestor/financeiro - Não reembolsável
- ✓ BDMG - Agente financeiro - Reembolsável
- ✓ IGAM - Secretaria Executiva do FHIDRO (SEFHIDRO)
- ✓ GC FHIDRO - Conselho Deliberativo do Fundo

Art. 4º À Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável -SEMAD, como órgão gestor e agente executor do FHIDRO, compete:

- I - apurar ao término de cada exercício fiscal, o *superávit financeiro do FHIDRO*;
- II - celebrar os contratos de repasse e convênios e acordos de cooperação técnica e financeira, após aprovação dos projetos pelo Grupo Coordenador do FHIDRO;
- III - baixar normas conjuntas com o Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, que regulamentem os procedimentos de Secretaria Executiva bem como a forma, prazos e periodicidade dos projetos a serem recebidos e analisados pelo Fundo de acordo com as diretrizes gerais estabelecidas pelo CERH e deliberações do Grupo Coordenador;
- IV - transferir, por meio de unidade executora, a parcela de 1,5% (um e meio por cento) do total de recursos não reembolsáveis reservados anualmente ao FHIDRO para o custeio das atividades de sua Secretaria Executiva.

Decreto 45.910/2012

Art. 5º O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, Autarquia vinculada à SEMAD, exercerá as funções de Secretaria Executiva do FHIDRO, competindo-lhe:

I - elaborar e apresentar, anualmente à SEMAD o Plano de Aplicação dos recursos financeiros do FHIDRO, deliberado pelo Grupo Coordenador;

II - elaborar, para aprovação do CERH, e promover sua publicação de, no mínimo, um edital anual de demanda induzida dos programas e projetos a serem financiados pelo Fundo, que deverão ser recebidos no prazo de três meses anteriores ao edital;

III - receber as solicitações de suporte financeiro a programas e projetos dirigidos ao FHIDRO, na forma do disposto na Lei nº 15.910, de 21 de dezembro de 2005;

- IV - receber os pleitos de recursos não-reembolsáveis e reembolsáveis advindos de demanda espontânea;
- V - promover a análise dos programas e projetos recebidos e inscritos no período, por demanda espontânea ou induzida, durante o ano de sua apresentação;
- VI - manter, durante o prazo para concessão de financiamento com recursos do FHIDRO, equipamentos e infraestrutura adequados ao funcionamento da Secretaria Executiva do Fundo, composta por uma equipe técnica com perfil adequado ao exercício de suas funções;
- VII - zelar pelo fiel cumprimento das normas legais e regulamentares relativas ao FHIDRO;
- VIII - prestar apoio técnico ao CERH; e
- IX - promover ações de capacitação para elaboração e gerenciamento de programas e projetos destinados ao FHIDRO.

Grupo Coordenador Composição e Competências

Integrado por três representantes do Cerh e por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I -SEMAD;
II -SEPLAG;
III -SEF;
IV -SEDE;
V -SEAPA;

VI -BDMG;
VII -IGAM;
VIII -IEF;
IX –FEAM

Os representantes do Cerh :

I - um representante de entidade civil ligada aos recursos hídricos;
II - um representante dos Municípios;
III - um representante dos usuários de recursos hídricos

Grupo Coordenador Composição e Competências

O Grupo Coordenador do FHIDRO possui as seguintes atribuições:

- I - acompanhar a execução orçamentária e financeira do FHIDRO;
- II - manifestar-se sobre assuntos submetidos pelos demais administradores do Fundo;
- III - definir programas prioritários no âmbito do FHIDRO;
- IV - apresentar aos demais administradores do FHIDRO propostas para: **a)** a elaboração da sua política geral de aplicação dos recursos; **b)** a readequação de seus normativos, inclusive este Regulamento; **c)** a prorrogação do prazo de vigência do fundo, nos termos do §2º do art. 1º; **d)** a eventual extinção do Fundo, a qualquer momento ou quando espirado prazo de que trata o §1º do art. 1º;

Grupo Coordenador Composição e Competências

V - enquadrar pedidos de financiamento e de liberação de recursos aos objetivos do Plano Estadual de Recursos Hídricos;

VI - esclarecer e dirimir dúvidas e casos omissos referentes à aplicação de dispositivos legais pertinentes e sobre aspectos operacionais dos programas, nos limites da lei;

VII - autorizar o agente financeiro a caucionar os direitos creditórios do Fundo, para garantir empréstimos a serem contratados com instituições nacionais e internacionais, destinados à implantação de programas e projetos voltados para o desenvolvimento do Estado.

Transição BDMG para SEMAD

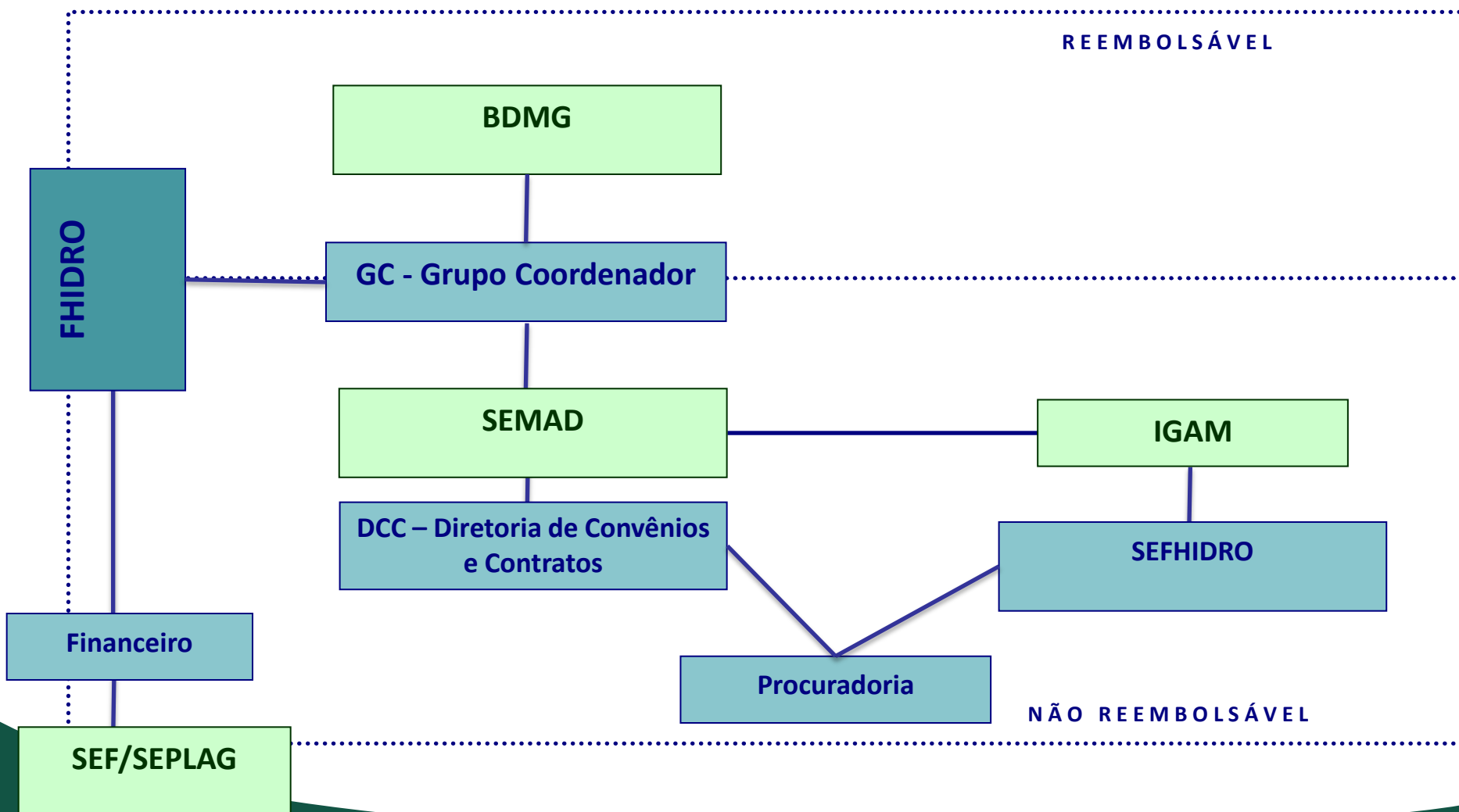
Até o ano de 2008, o BDMG atuou como mandatário do Estado para a contratação das operações com os recursos do FHIDRO. Com a publicação da Lei nº 18.024 em 09/01/2009, o artigo 8º da Lei nº 15.910/2005 teve sua redação alterada, passando o BDMG a ser agente financeiro somente dos recursos reembolsáveis do Fundo.

Por força do art. 16 do Decreto Estadual nº 45.230/2009, tal entidade ficou autorizada a dar continuidade aos atos necessários à execução das operações de recursos não reembolsáveis contratadas até a data de 24 de junho de 2008, independente da fase em que se encontravam.

PROJETOS DO FHIDRO-CONTRATO BDMG (Não reembolsável)

ANO ASSINATURA CONTRATO	Quantidade de projetos	FHIDRO	Contrapartida	Valor total	Valor total FHIDRO já repassado
2006	5	R\$ 1.710.409,15	R\$ 1.168.739,12	R\$ 2.879.148,27	R\$ 1.710.409,15
2007	23	R\$ 6.548.812,16	R\$ 1.092.453,82	R\$ 7.641.265,98	R\$ 4.278.287,52
2008	9	R\$ 5.343.914,54	R\$ 1.124.088,64	R\$ 6.468.003,18	R\$ 4.737.334,52
2010	1	R\$ 384.101,44	R\$ 96.025,36	R\$ 480.126,80	R\$ 129.395,50
TOTAL	38	13.987.237,29	3.481.306,94	17.468.544,23	10.855.426,69

Diagrama de funcionamento do FHIDRO



Legislação FHIDRO

- ✓ Lei nº 13.194, de 29/01/1999: Cria o Fundo;
- ✓ Lei nº 15.910/2005: revogou a Lei nº 13.194/1999 e passou a dispor sobre o Fundo;
- ✓ Lei nº 16.315/2006: 1ª alteração parcial à Lei 15.910/2005;
- ✓ Lei nº 18.024/2009: promoveu profundas alterações na Lei 15.910/2005;
- ✓ Lei nº 20.311/2012: última alteração da Lei 15.910/2005.

Legislação FHIDRO

- ✓ Decreto nº 44.314/2006: regulamentou a Lei 15.910/2005;
- ✓ Decreto nº 44.666/2007: promoveu a 1ª alteração parcial do Decreto 44.314/2006;
- ✓ Decreto nº 44.843/2008: alteração parcial do Decreto 44.314/2006;
- ✓ Decreto nº 45.230/2009: também regulamentou a Lei 15.910, sem revogar o Decreto nº 44.314/2006;
- ✓ Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1.162/2010: estabeleceu procedimentos referentes aos projetos apresentados ao FHIDRO;
- ✓ Decreto nº 45.910/2012: alteração parcial do Decreto nº 45.230/2009.

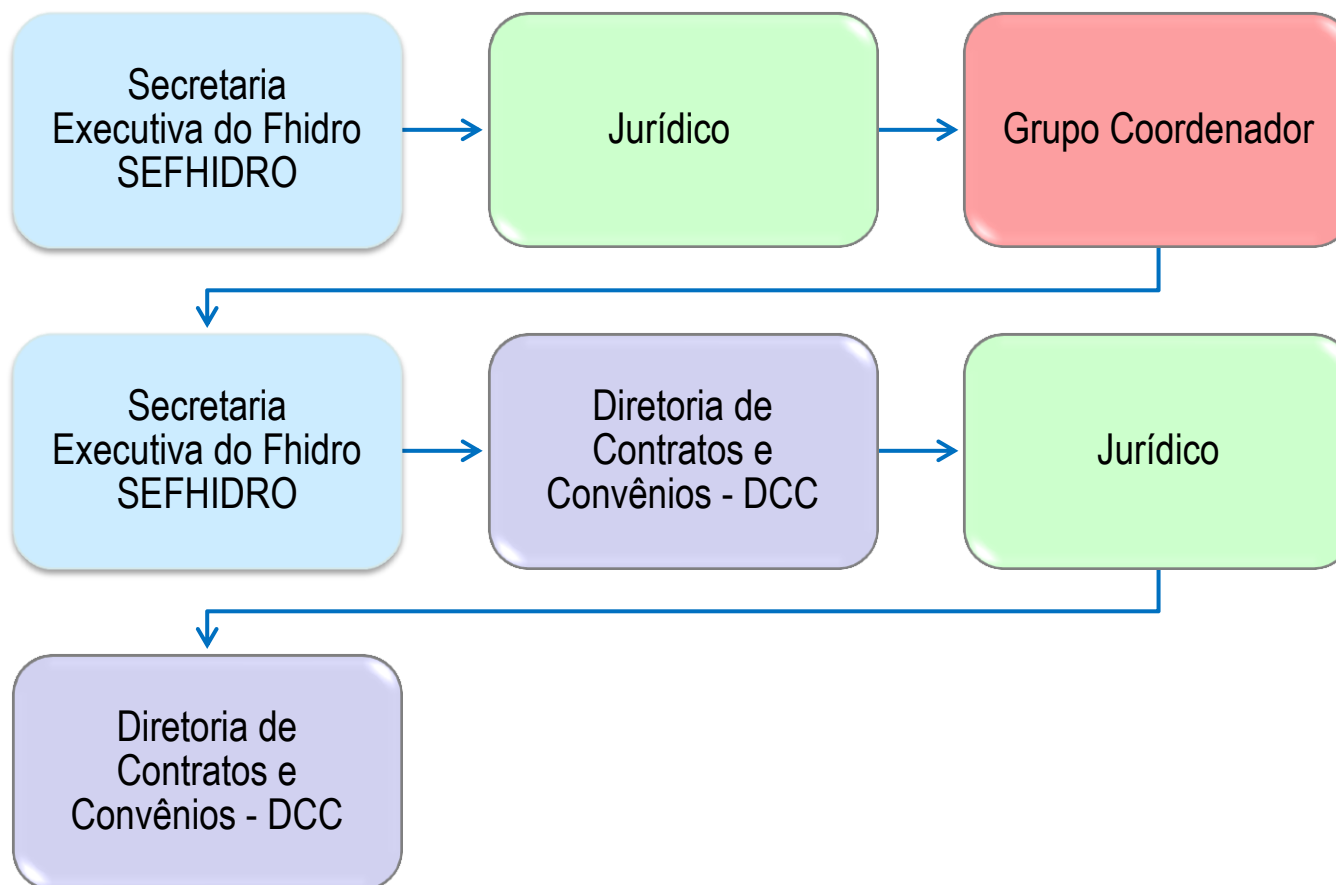
Principais desafios dos aspectos normativos

- ❖ Prazo determinando do Fundo: reiterada necessidade de se apresentar nova proposta de lei com a antecedência necessária para se evitar a extinção do Fundo. Urge um estudo fundamentado sobre a possibilidade do Fundo ser permanente, em observância aos dispositivos da Lei Complementar nº 91/2006;
- ❖ Amplo aparato legislativo, com várias alterações realizadas ao longo do tempo, o que dificulta a interpretação da norma. Há necessidade de uma compilação normativa;

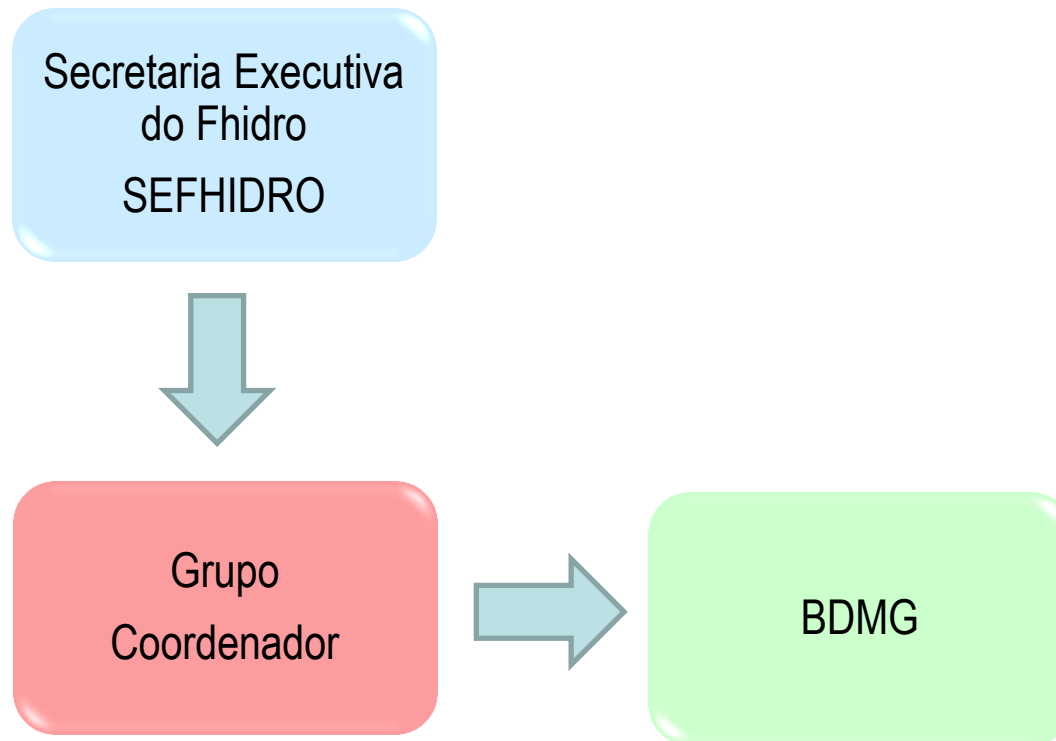
Principais desafios dos aspectos normativos

- ❖ Não há uma definição clara do tipo de projeto que pode ser financiado de acordo com as modalidades previstas, restando ao intérprete da legislação, de acordo com as regras ambientais vigentes, indicar quais tipos de ação podem ser beneficiadas com os recursos não-reembolsáveis;
- ❖ Aplicação da legislação vigente do Fundo, tendo em vista que a mesma estabelece prazo de existência para o próprio Fundo.

Fluxo Processual de Projetos do FHIDRO na Modalidade Não Reembolsável

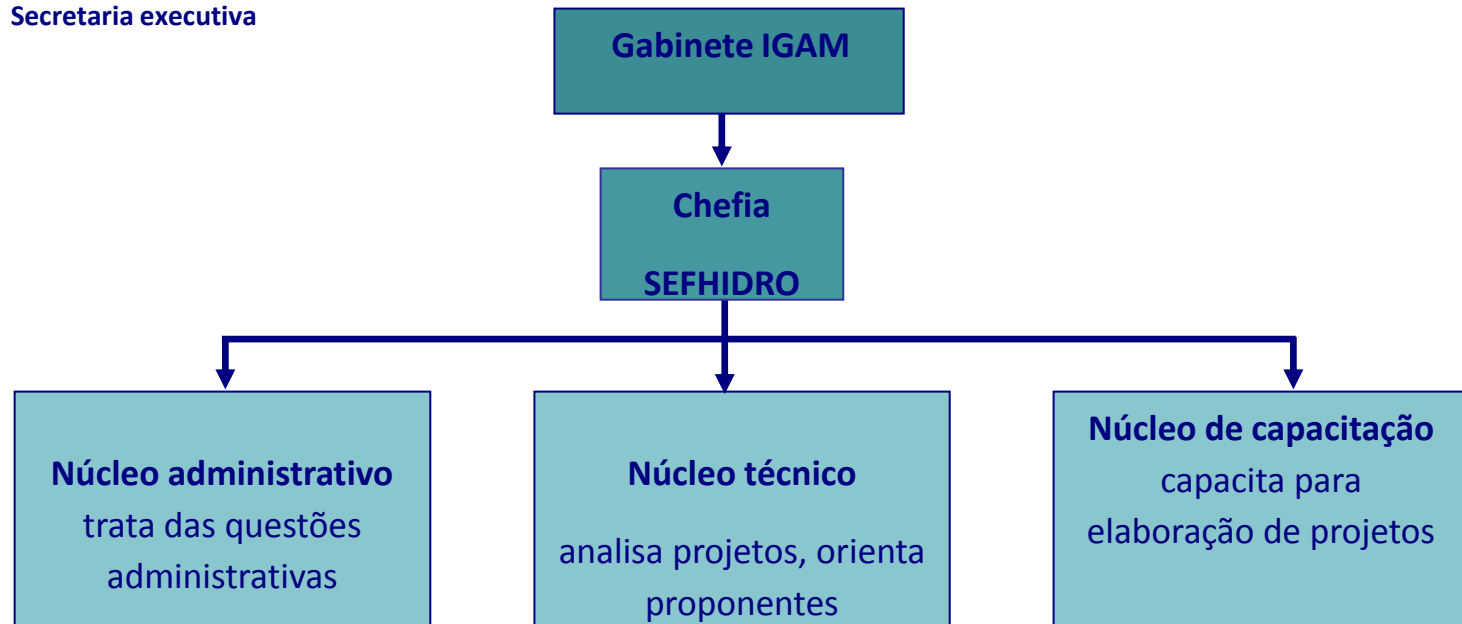


Fluxo Processual de Projetos do FHIDRO na Modalidade Reembolsável



SEFHIDRO - SECRETARIA EXECUTIVA DO FHIDRO

Secretaria executiva



Avaliação Histórica

COMPARATIVO DA EQUIPE SEFHIDRO

Evolução da equipe 2009 – 2013					
Ano	2009	2010	2011	2012	2013
Chefia	-	1	1	-	1
Núcleo técnico	5	5	5	3	4
Núcleo administrativo	4	3	6	3	3
Núcleo de capacitação	2	2	3	2	2
Estagiário	3	2	3	3	3
TOTAL	15	13	18	11	13

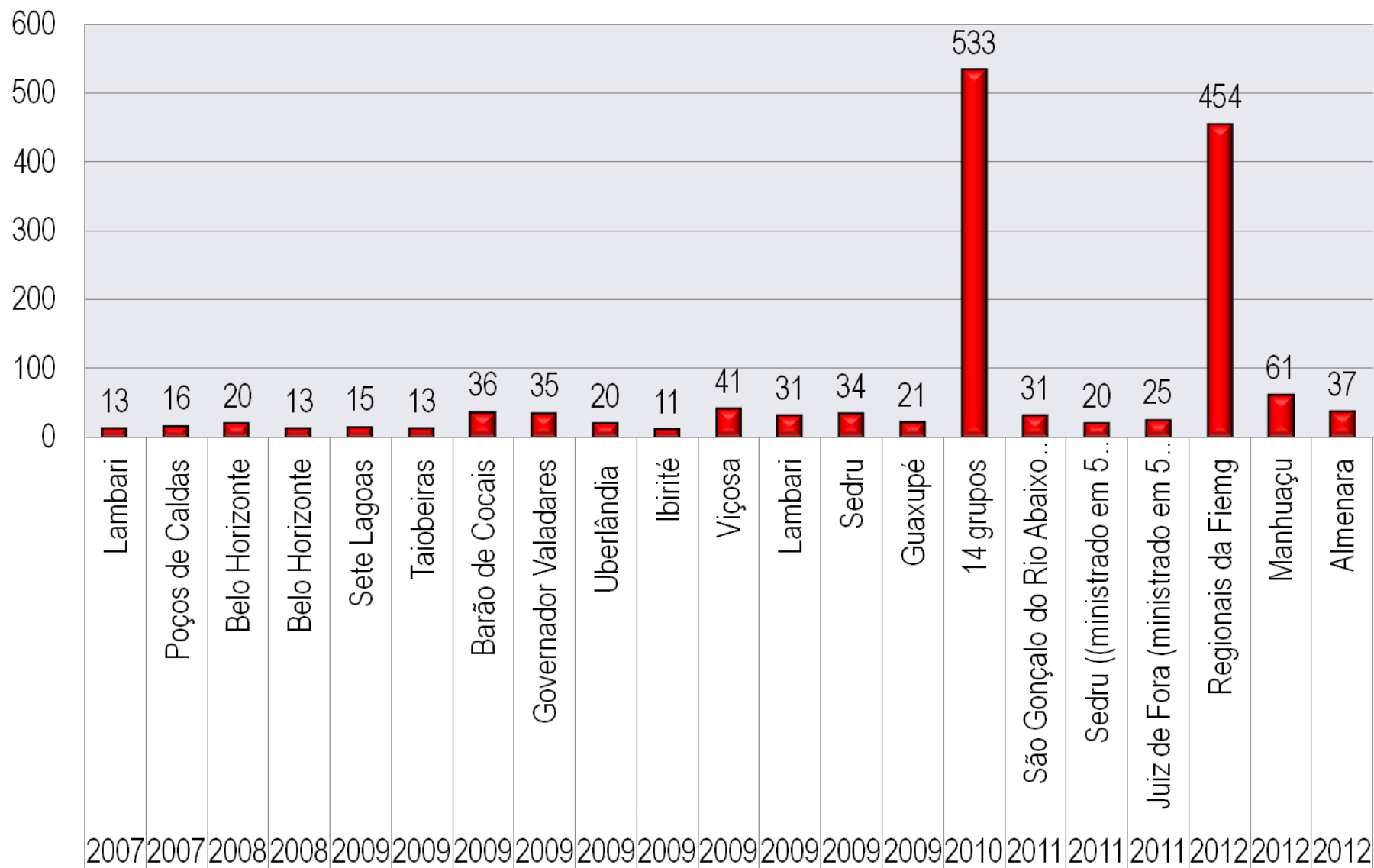
Histórico das Capacitações do Fhidro

Anos de 2007 à 2012

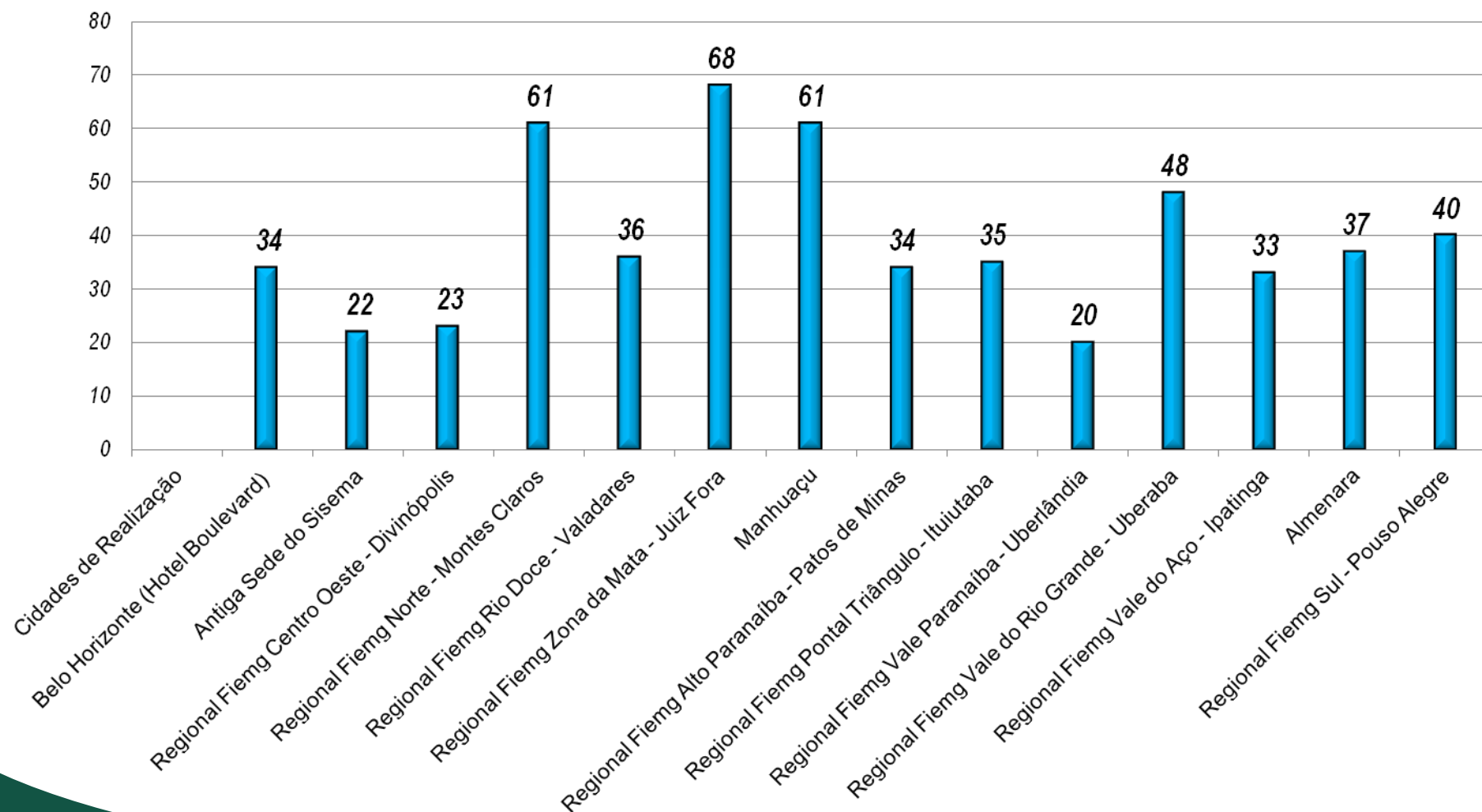
- ✓ Em 2007 foram realizadas 02 capacitações, com duas turmas piloto, em Lambari e Poços de Caldas;
- ✓ 2008 - 12 capacitações;
- ✓ 2009 – 10 Capacitações;
- ✓ 2010 – 14 Grupos capacitados, 533 participantes;

- ✓ 2011 – 03 Capacitações, ministradas em 05 módulos; 03 presenciais e 02 à distância, municípios de Juiz de Fora, São Gonçalo do Rio Abaixo e o Sedru (realizado no Prédio Geraes, com presenças de representantes de prefeituras);
- ✓ 2012 – 12 Capacitações, 10 regionais Fiemg, mais 02 CBH's;
- ✓ O Total de participantes alcançou o número de 1.480 pessoas.

Número de Participantes por Municípios – 2007 à 2012

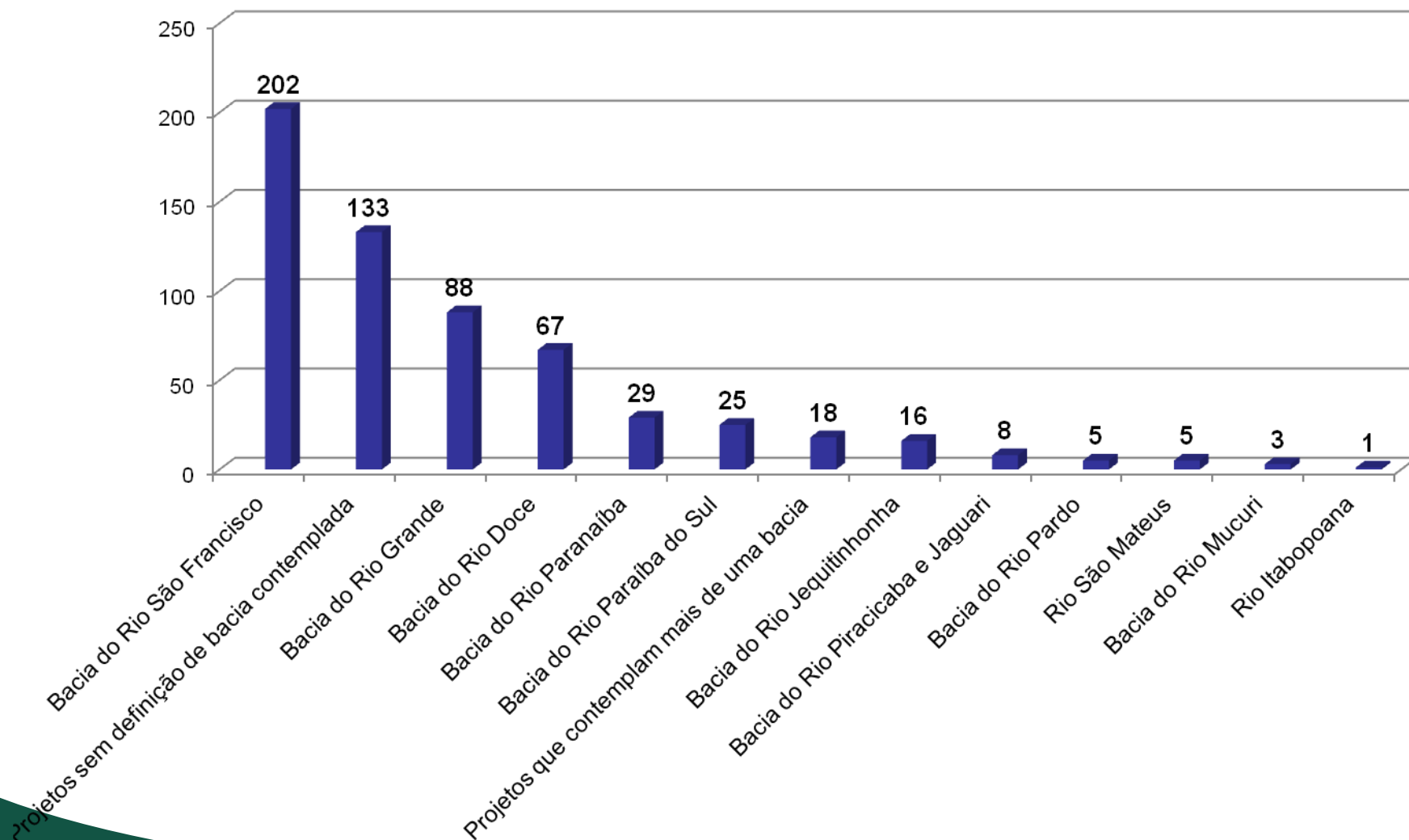


Cidades Atendidas x Nº de Participantes nas Palestras – 2012 Parceria com a FIEMG

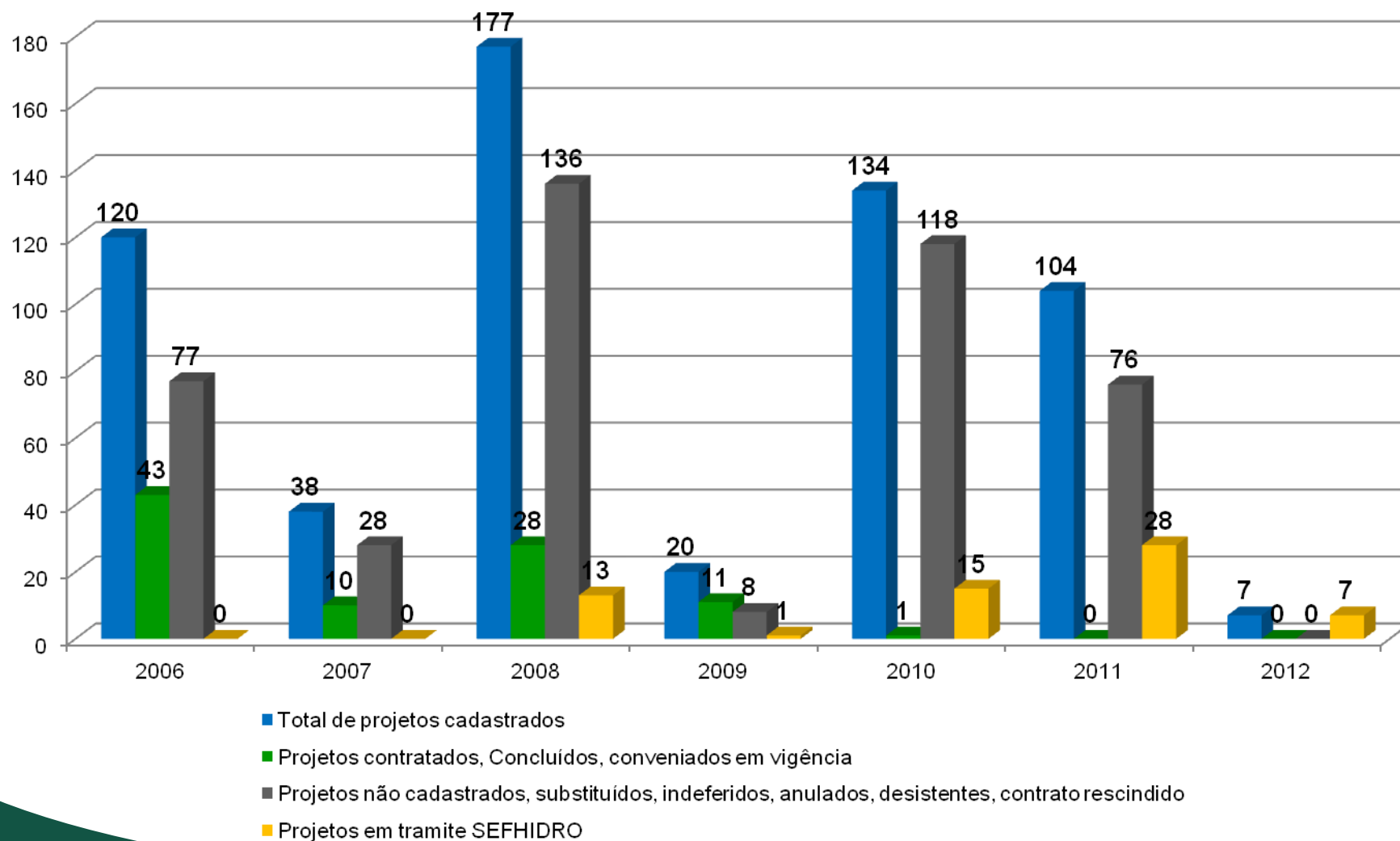


O FHIDRO em números

Distribuição de projetos por Bacia Hidrográfica



Situação dos projetos propostos ao FHIDRO



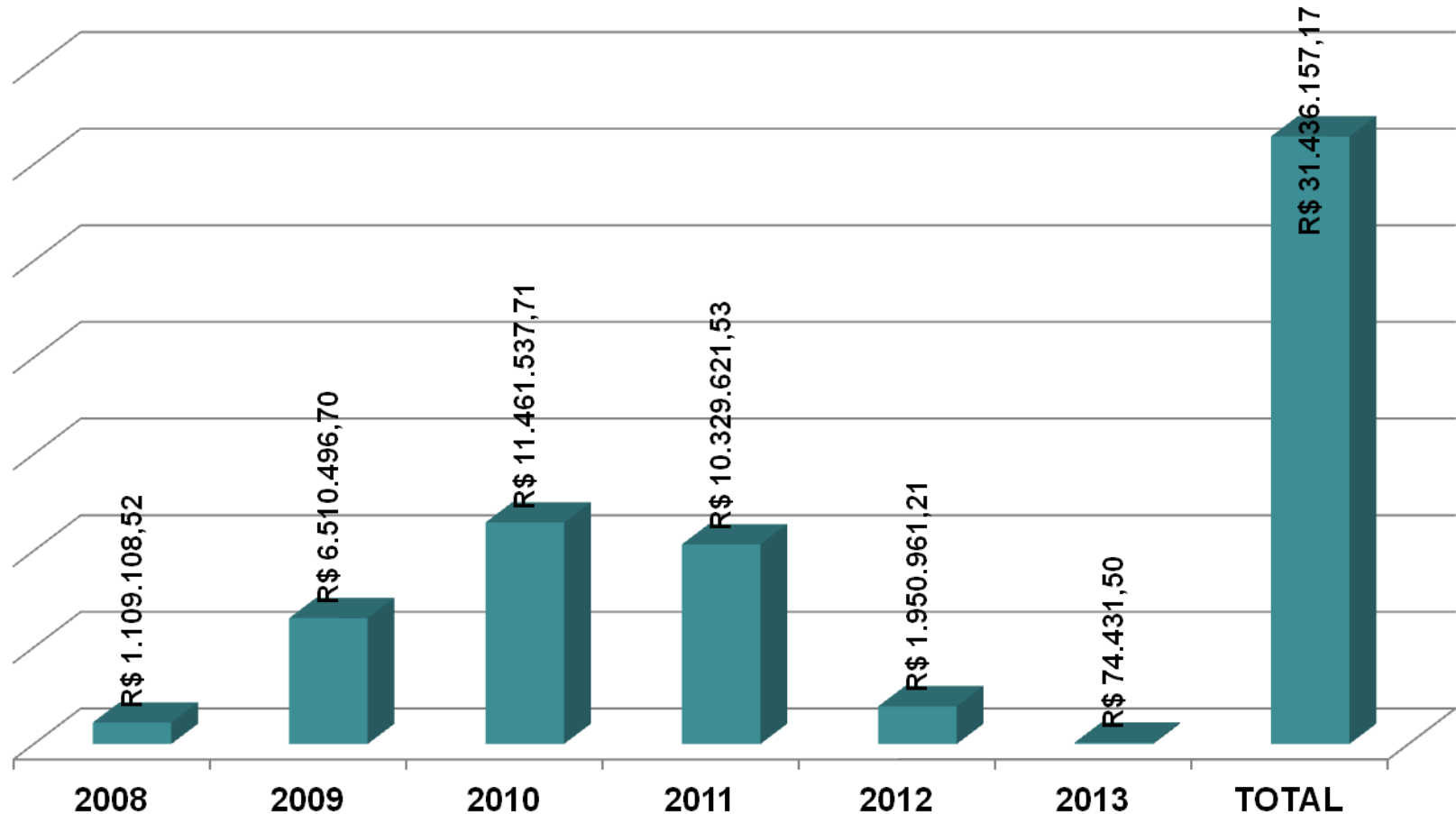
Situação dos projetos propostos ao FHIDRO

ANO	QUANTIDADE DE PROJETOS PROTOCOLADOS	PROJETOS APROVADOS PELO GC	PROJETOS CONVÊNIADOS/CONTRATADOS	PROJETOS CONCLUÍDOS	CONVÊNIO/CONTRATO EM ANDAMENTO
2006	120	43	43	61	32
2007	38	10	10		
2008	177	44	28		
2009	20	12	11		
2010	134	22	1		
2011	104	3	0		
2012	7	3	0		
Total	600	137	93	61	32

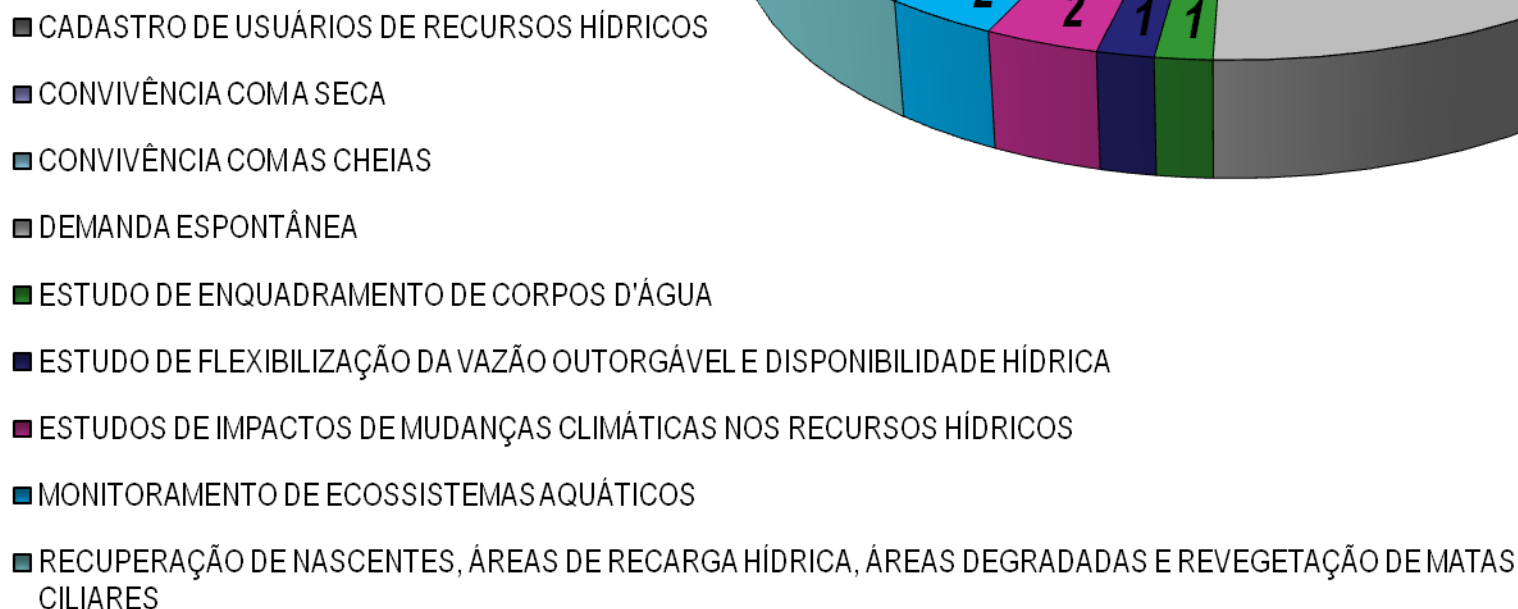
Panorama dos projetos conveniados

Total de projetos conveniados	Total de projetos Edital	Total de projetos UNID- EXECUTORA	TOTAL TODOS OS PROJETOS
BLOQUEADO/TOMADA DE CONTAS	3	0	3
BAIXADO	21	0	21
VENCIDO E EM ANÁLISE	8	19	27
EM EXECUÇÃO	13	5	18
TOTAL	45	24	69

Recursos alocados em projetos conveniados



Projetos em Trâmite na Sefhidro Linhas de Ações x Quantidade



Projetos aprovados pelo Grupo Coordenador e aguardando convênio

Ano	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
Quantidade de projetos	13 8 decl. Superávit* 5 docum.	1 1 decl. Superávit*	14 3 decl. Superávit* 11 docum.	3 3 docum.	3 1 audit. 2 docum.	34
Recursos do Fhidro	R\$ 58.604.171,62					R\$ 71.678.016,70
Recursos contrapartida	R\$ 13.073.845,08					

*** R\$ 15.058.188,56**

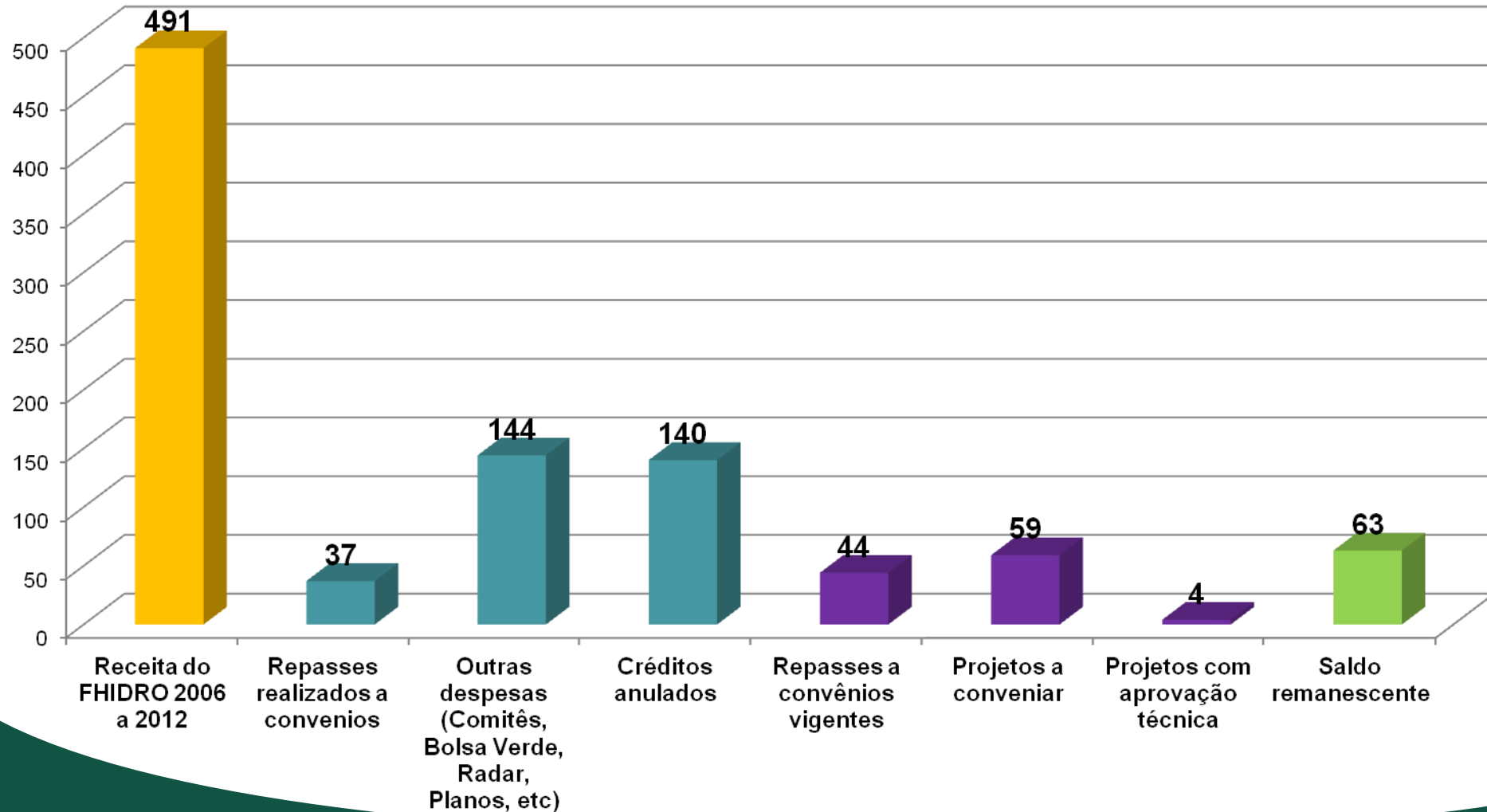
Projetos aprovados tecnicamente a serem submetidos à avaliação do Grupo Coordenador

Ano	2010	2011	TOTAL
Quantidade de projetos	1	10	11
Recursos do Fhidro	R\$ 3.921.855,43		R\$ 5.013.199,37
Recursos contrapartida	R\$ 1.091.343,94		

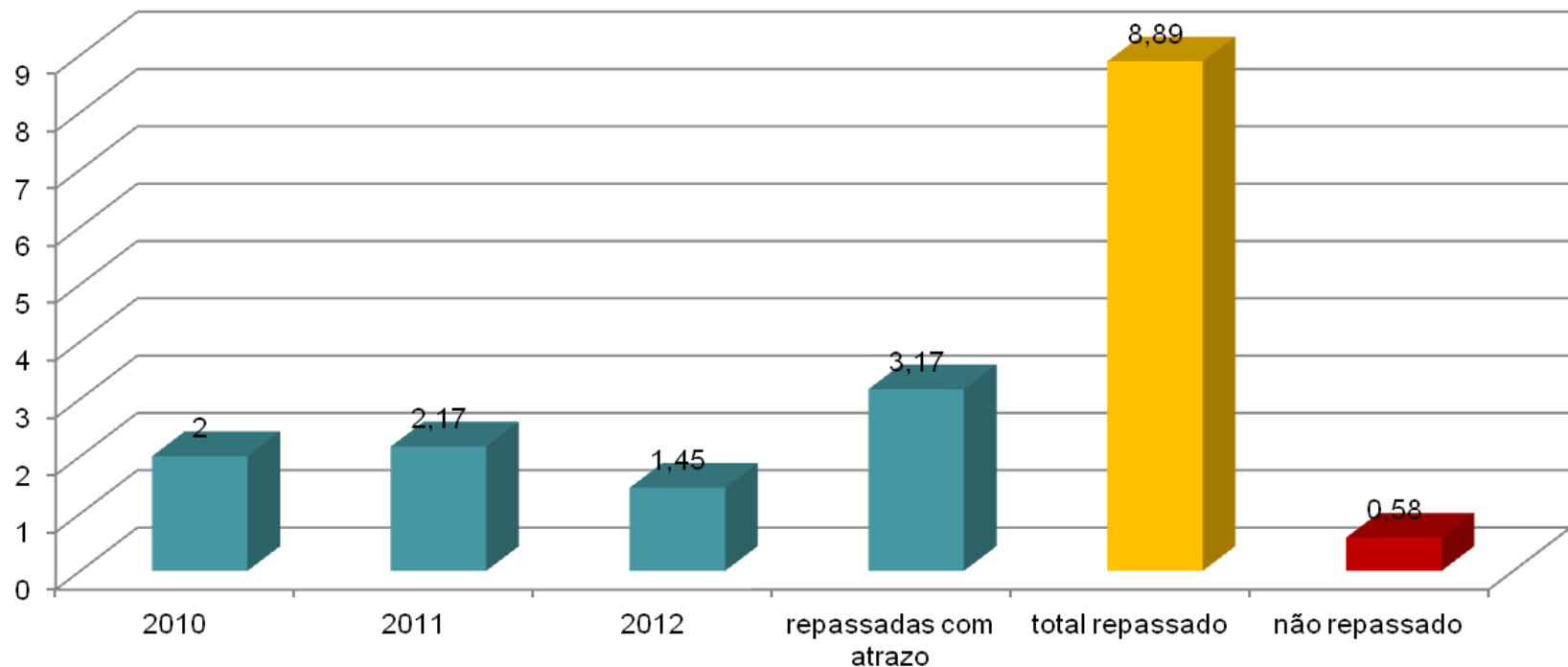
PROJETOS DO FHIDRO-CONTRATO BDMG (Reembolsável)

ANO ASSINATURA CONTRATO	Quantidade de projetos	Valor total FHIDRO	Valor total Contrapartida	Valor total do Projeto	Valor total FHIDRO já repassado
2010	1	R\$ 2.970.000,00	R\$ 745.000,00	R\$ 3.715.000,00	R\$ 2.970.000,00
TOTAL	1	R\$ 2.970.000,00	R\$ 745.000,00	R\$ 3.715.000,00	R\$ 2.970.000,00

Demonstrativo de despesas do FHIDRO em milhões de reais



Demonstrativo de despesas do FHIDRO na estruturação dos CBHs em milhões de reais



Orçamento FHIDRO 2013

Projeto Atividade - Código	Projeto/Atividade - Descrição	Valor Crédito Inicial
1017	ELABORACAO DOS PLANOS DIRETORES DE RECURSOS HIDRICOS E ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE AGUA - FHIDRO	11.800.000,00
2090	APOIO AOS COMITES DE BACIAS HIDROGRAFICAS	8.001.000,00
4036	APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS	26.079.798,00
4043	APOIO A GESTAO DE RECURSOS HIDRICOS - RECURSOS REEMBOLSAVEIS	3.460.000,00
4044	MONITORAMENTO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DA AGUA	8.000.000,00
4558	OPERACAO DO RADAR METEOROLOGICO	4.000.000,00
4560	BOLSA VERDE - AMPLIACAO E CONSERVACAO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA.	29.500.000,00
4565	AMPLIACAO DAS AREAS DE VEGETACAO NATIVA E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS - FHIDRO	6.000.002,00
Total		96.840.800,00

Conforme Decreto nº 46.149/13 que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira para o exercício de 2013 o limite orçamentário estabelecido é de **R\$ 51.162.620,00**

Ações necessárias à reestruturação do FHIDRO

- Encaminhar o PL que permitirá a continuidade de funcionamento do Fundo;
- Reestabelecer a dotação orçamentária para custeio da secretaria executiva – 1,5%;
- Publicar edital para contratação de 7 pessoas para a secretaria executiva;
- *Revisão da Resolução Conjunta 1.162/2010 para definição de competências e procedimentos;*
- Aprimorar a integração entre SEFHIDRO e Diretoria de convênios –a atualização e acompanhamento de dados/informações relativos aos convênios formalizados e sua execução física e financeira;

- Desenvolver Sistema Operacional que integre a SEFHIDRO, a DCC e a Procuradoria, de forma dar mais agilidade aos trâmites internos na análise dos projetos;
- Contratação de serviço de TI para aprimoramento do Sistema FHIDRO de formalização de projetos.
- Elaboração de Termo de Referência para orientar ações de educação ambiental nos projetos a serem propostos ao FHIDRO;
- Elaboração de material educativo e informativo do FHIDRO;
- Revisão do manual técnico/orçamentário para elaboração de projetos;

- Detalhamento do manual de procedimentos para prestação de contas de convênios do SISEMA para atender as dificuldades dos proponentes, em parceria com a DCC;
- Desenvolvimento de capacitação a distância para elaboração de projetos aos tomadores;
- Elaborar termos de referencia necessários e revisar os termos existentes.

- Criar Grupo de trabalho no CERH com o objetivo:
 - a) Estabelecer normas com definição de mecanismos e critérios gerais para análise , pelo IGAM, de programas e projetos de demandas induzidas ou espontâneas
 - b) Estabelecer diretrizes gerais para a análise pelos comitês de bacias dos programas e projetos de sua competência
 - c) Propor norma com modelo de planejamento orçamentário e conteúdo mínimo ao relatório de atividade dos comitês atinentes aos recursos do Fhidro

(Decreto 45230 art 1º)

Obrigada!